



ATA DA SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.08.30.01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.08.30.01

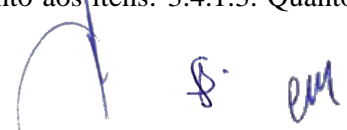
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE VIAS DAS LOCALIDADES DO SÍTIO CRUZ DE RAIO E DO SÍTIO CAMOCIM NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de fevereiro de 2023 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, estando presentes os membros: RONALDO LOBO DAMASCENO - Presidente, CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO - Membro, GRACIANE SOUSA BEZERRA - Membro, para proceder a análise dos documentos de Habilitação referente ao processo licitatório nº 2022.08.30.01, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE VIAS DAS LOCALIDADES DO SÍTIO CRUZ DE RAIO E DO SÍTIO CAMOCIM NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE . Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.386.649/0001-31; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 24.614.233/0001-42; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.042.976/0001-95; BRITA ENGENHARIA & IMOVEIS EIRELI, CNPJ nº 24.042.976/0001-95; CENPEL-CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.726.451/0001-39; CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.795.971/0001-38; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, CNPJ Nº 00.375.792/0001-89; CONSTRUTORA DAKI EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.002.412/0001-78; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 11.962.967/0001-70; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.962.967/0001-70; CSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 39.629.277/0001-13; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.803.489/0001-32; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCACAO E ENGENHARIA EIRELI , CNPJ Nº 07.699.728/0001-00; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/00 01-01; F J CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 11.049.189/0001-23; HABITE ENGENHARIA EIRELI, VNPJ Nº 04.597.124/0001-57; J.C. DE AGUIAR ENGENHARIA E CONTRUÇÕES-EPP, CNPJ Nº 17.336.292/0001-30;JUACABA CONSTRUCAO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.898.924/0001-00; M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 08.156.453/0001-13; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.991.913/0001-00; MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.390.566/0001-70; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; N3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CNPJ Nº 35.131.683/0001-09; R S M PESSOA EIRELI, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; R.A CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 13.772.961/0001-66; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 32.236.949/0001-81; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ Nº 26.749.547/0001-88; VIRGILIO & JACYRA COSNTRUCOES LTDA-ME, CNPJ Nº 01.992.393/0001-20; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, visto que não se observou problemas em suas documentações: Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 32.220.748/0001-96 - Por não atendimento aos itens: 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL e 3.4.2.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços. 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.452.767/0001-54 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de formar insuficiente os documentos ao que se refere o(s) item(ns): 3.4.2.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços. 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00) m C/ REJUNTAMENTO; CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.530.595/0001-40 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de formar insuficiente os documentos ao que se refere o(s) item(ns): 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL e MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - Por não atendimento aos itens: 3.4.1.3. Quanto à





capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: **CONCRETO NÃO ESTRUTURAL**; 3.4.2.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços. 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: **CONCRETO NÃO ESTRUTURAL**. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 23 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONALDO LOBO DAMASCENO
Membro	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO
Membro	GRACIANE SOUSA BEZERRA

ASSINATURA

